

PORTARIA N 988, DE 24 DE JULHO DE 2009

A Secretaria de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto n 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto n 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/OREG n 251/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1 Reconhecer os cursos de **Administração**, bacharelado, ministrados pelas instituições de ensino superior nos endereços discriminados na planilha anexa, com o numero de vagas e turnos referidos, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

§ 1 Ficam extintas as habilitações que se incorporavam aos cursos de **Administração** referidos no art. 1º desta Portaria, os quais passarão a denominar-se **Administração**, bacharelado.

§ 2 O reconhecimento a que se refere esta Portaria e valido exclusivamente para os cursos ministrados nos respectivos endereços mencionados na planilha anexa.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

ANEXO

o N	o Processos: N SIDOC e Registro SAPIEnS	Entidade Mantenedora e Instituição de Ensino Superior	Curso, Modalidade, Habilitação	Vagas e turno	Endereço
3	23000.011458/2006-93 20060003007	Centro de Ensino Superior de São Gotardo Ltda. Faculdade de Ciências Gerencias de São Gotardo	Administração , bacharelado, habilitação em Agronegócios	180 vagas totais anuais, noturno	Avenida Francisco Rezende Filho, nº 35, bairro Boa Esperança, São Gotardo - MG